



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

Despacho

5/P/2026

No uso da competência que me é conferida por lei, designadamente pela a) do n.º 2 do artigo 35.º, anexo I, da Lei 75/2013, concedo tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal no próximo dia 2 de abril, de tarde, considerando a tradição instituída.-----

O cumprimento deste despacho não prejudicará os serviços essenciais, devendo as chefias das respetivas unidades orgânicas assegurar o funcionamento, nomeadamente, dos seguintes serviços: proteção civil, operador de estações elevatórias, técnicos de análise de águas, piquete de águas e serviço de guarda-noturno .-----

Os trabalhadores que tenham que manter-se ao serviço por força das funções exercidas, gozarão oportunamente, em data a acordar com a respetiva chefia, o tempo equivalente à tolerância de ponto agora concedida.-----

Vale de Cambra, 17 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

André Agostinho Martins da Silva